



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.120 DE 22 DE JUNHO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 7.300.000,00 (SETE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCR\$ 7.000.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente...CR\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

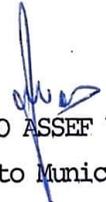
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.120 DE 22 DE JUNHO DE 1984

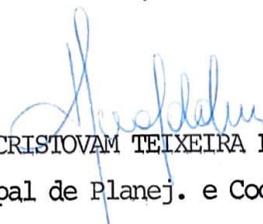
0104 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR
0104.0307.0212.01 Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior
3.1.3.2.00 Outros Serviços e EncargosCR\$ 7.000.000,00

0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0108.1307.0212.01 Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.3.2.00 Outros Serviços e EncargosCR\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda